



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.554/2016

**APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLATINA REFERENTE AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2013, DE RESPONSABILIDADE DO
SENHOR LEONARDO DEPTULSKI.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Colatina, referente ao exercício financeiro de 2013, sob responsabilidade do Senhor Leonardo Deptulski.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 29 de dezembro de 2016.

-PRESIDENTE-

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

-SECRETÁRIO-